



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

TELEFONE: 724-1162

AVENIDA DOM BOSCO, 429

29712 MARILÂNDIA - ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 035 DE 21 DE JANEIRO DE 1985.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL:

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 4.000.000 (quatro milhões de cruzeiros) para desapropriação de imóveis que obedecerá a seguinte discriminação:

400 - Departamento de Finanças;

410 - Gabinete do Chefe;

4.2.0.0 - Inversões Financeiras;

4.2.1.0 - Aquisições de Imóveis Cr\$ 4.000.000

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito especial autorizado na presente Lei, provirão da anulação parcial da seguinte dotação Orçamentária:

400 - Departamento de Finanças;

410 - Gabinete do Chefe;

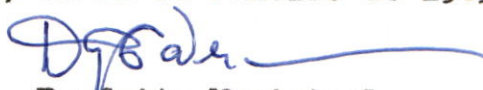
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente

..... Cr\$ 4.000.000

Artigo 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Marilândia, em 21 de Janeiro de 1985.


Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

TELEFONE: 724-1162

AVENIDA DOM BOSCO, 429

29712 MARILÂNDIA - ESPÍRITO SANTO

Registrado no Departamento de Admi
nistração da Prefeitura Municipal'
de Marilândia, em 21 de Janeiro de
1985.

Rosa Alzate
Chefe do Departamento de Administração.

A presente Lei foi afixada nes
te Cartório para publicação '
nesta data. Em 21 de Janeiro '
de 1985.

